



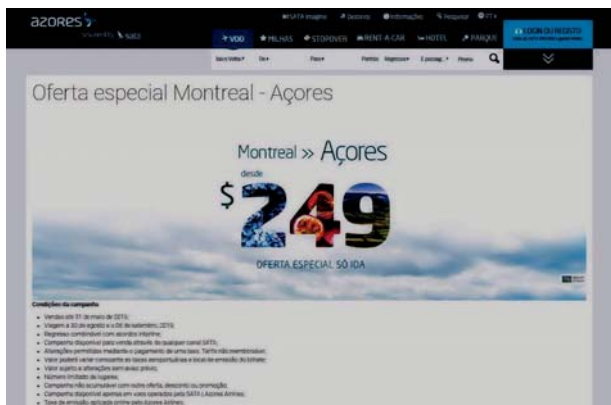
Duarte M. Miranda *

Palavras e Ideias

A SATA! A nossa querida (sinceramente) SATA...

“Há enganos tão bem elaborados que seria estupidez não ser enganado por eles.”

- Charles Colton, clérigo e escritor inglês



Olha só! Olha só esta promoção da (nova) querida SATA, “má melho administrada”. À primeira vista eu julguei que não tinha lido bem. Mas não, o santo tinha mesmo feito o milagre: “passagem de ida, de Montreal para os Açores” a 247 dólares. É mesmo de juntar as mãos e de louvar ao “santo”. Pensando bem, eu sabia que a coisa podia vir a acontecer! Há quase 15 anos que eu tenho andado a dizer-lhes, aos senhores da SATA, que este mercado aqui, o dos calafones de Montreal, também vale a pena de ser explorado. Bom, quero eu dizer “explorado” no sentido de ser descoberto, examinado, conhecido e... namorado. Já se sabe que eu nunca quis dizer “explorado” no sentido de iludido, enganado ou aproveitado, nem no sentido de abusado. Credo! Deus me livre!

Mas olha só, olhando esta proposta bem de perto, depois de atinar. A gente, afinal, tem que vir pra trás, depois da ida, que é só o que este anúncio da SATA diz: passagem de ida. Saímos de Montreal no voo directo para Ponta Delgada, do dia 30 de Agosto ou 6 de Setembro, que é o que eles tão oferecendo aqui. Suponhamos, ainda, que o bossa só nos dá uma semana de vacation, então temos de regressar, vamos dizê, no dia 6 (ou 13) de Setembro. Mas temos de vir por Toronto, e de lá para Montreal na carreira da WestJet (como eles dizem em letras miudinhas, because “Regresso combinável com acordos interline.”) Perceberim?

A brincadeira de matar saudades entre duas ou três canecas de vinho de cheiro, por uma semana, vai sair-nos por mais ou menos \$780 ou \$880 (dependendo se precisamos de uma ou duas malas para a roupa de muda), mais uma taxa (aquela que no anúncio, também em letras miudinhas, eles chamam de “Taxa de emissão aplicada online pela Azores Airlines”), quê nã sê quanto é, mas cã gente pode avaluá em 100 dólares. E

talvez ainda alguma “taxa aeroportuária”, como tá lá escrito, igualmente em letras miudinhas. Se for o caso, estamos quase nas 1000 patacas canadianas. Lá se foi o milagre do dito santo. E, se por acaso o bossa nos der duas ou três semanas de vacation, “no problema”, os custos ficam mais ou menos nisso 1000 dólares, cada um, acho eu. Já é bem pago, mas também não é o milagre que o santo fez de conta que fez! Para ser honesto, a verdade é que a coisa sai cara só para quem se deixou iludir pelos 247 coloridos do anúncio... E, até mais cara do que uma semana, passada ao sol, na praia, num “resort” em Cuba ou na República Dominicana. Lá eles até dá a comida e os drinks de graça. E ainda por cima, hoje, por acaso, uma senhora bem-conceituada da nossa comunidade, uma contine-tale muito minha amiga, disse-me: “Não me diga! Eu acabo de chegar de Lisboa, o meu pacote para além da passagem incluía a estadia num hotel cinco estrelas e o meu custo foi de 1450 dólares.” Ciúmes! Morro de ciúmes... mas a mim ninguém me arranca os meus queridos Açores da alma, nem do coração! Mais teria valido que a SATA não se tivesse metido com o falso santo-milagreiro: o anúncio deveria ter previsto um pacote completo de ida e volta, negociado com a colaboração da WestJet (ou outra), sem malabarismos. Zaz traz: é isto que vai custar! Verdade cã relaçã cã WestJet já nã sã o que forim...

A gente bem sabe que o que está acontecendo é que aqueles dois voos do anúncio (30 de Agosto e 6 de Setembro) já estão programados, mas que têm, os dois, sem dúvida alguma, muita cadeira vazia. Então publica-se um anúncio deste tipo – “muito queijo vendido por um escudo!”, conforme me escrevia hoje um amigo Açoriano de cá -, com muitas condições em letras miudinhas, que permitiriam até à SATA mudar as regras

do jogo em toda a impunidade, caso as condições viessem a mudar a seu favor. Por isso, é sempre preciso ler o que está escrito em miudinho.

Claro que qualquer empresa bem administrada, vai tentar tomar medidas para reverter aquele problema das cadeiras vazias, mas de forma transparente. Não é, necessariamente, isso que está em causa. Já lá vão algumas décadas que eu estudei marketing e merchandising, e já me esqueci de muita coisa, e das boas práticas e regras. Agora vou mais pelas aprendizagens da vida, do que aquelas aprendidas na universidade. O que me leva a pensar que não sei se estamos aqui numa consequência de uma organização mal administrada, ou se num exercício de pura “aldrabice”... Não sei tão pouco se este tipo de promoção tem o dedo ou não, ou a bênção até do Presidente da SATA, Dr. António Teixeira, ou se é coisa que lhe passaram por trás das costas. Se por acaso fizeram isto às suas escondidas, com a finalidade de mostrar serviço feito, ele deveria puxar pela régua e levar essa gente à palmatória, PUBLICAMENTE. No mínimo! Mas, se ele foi parte da solução encontrada, então vai ter que co-gitar regressar a Toronto para declarar publicamente, novamente, “I apologize! I apologize! I apologize!... I apologize!”. Na verdade, neste caso, ele de vir fazer o seu mea culpa é aqui a Montreal, sem se esquecer que aqui aquele mea culpa teria de ser da forma de: “Je m'excuse! Je m'excuse! Je m'excuse!... Je m'excuse!”. Aliás, uma vez mais não será demais...

Há alguns dias atrás, um representante da SATA reagindo numa página do Facebook a uma notícia do sector da aviação, escreveu algo no sentido de: “[e depois há aqueles] «experts a falarem sobre [um] tema mesmo sem NADA entenderem, [sendo] fixe a escrever e vomitar “bacoradas”» (Como ele acaba de me cortar a amizade no Facebook, e parece – mau! mau! – que “bloqueou” a minha esposa, eu não consegui achar a citação verbatim daquele seu comentário na dita página Facebook, mas acho que não me enganei. Na altura, tinha-me sentido visado, e registei a sabedoria, com um “print screen”. Pudera! Vou, portanto, ficar por aqui, antes que também passe por aqui, nestas páginas, algum “expert” de verdade, daqueles bem formados no assunto, que as empresas bem administradas escolhem para as representar, e levante a voz a dizer-me que eu faço parte daqueles «experts a falarem sobre [um] tema mesmo sem NADA entender, [sendo] fixe a escrever e vomitar “bacoradas”». Credo! Deus me livre!

* Brossard, Québec, Canada



CARTÓRIO NOTARIAL
DE
Jorge M. M. Carvalho
CERTIDÃO
EXTRACTO

Certifico que por escritura pública lavrada hoje, quinze de Maio de dois mil e dezanove, a folhas vinte e duas e seguintes, do Livro de Notas para escrituras diversas, número Seiscentos e oitenta e seis-A, neste Cartório Notarial, foi por, Nuno Henrique Oliveira Pimentel, casado, natural da freguesia de Ajuda da Bretanha, do concelho de Ponta Delgada, residente na Rua Carlos Wallenstein, n.º 10, na freguesia de S. José, do concelho de Ponta Delgada, o qual outorga na qualidade de Administrador, com poderes para o acto, em nome e em representação da: “UNIVERSIDADE DOS AÇORES”, N.I.P.C. 512 017 050, (Pessoa Colectiva de Direito Público), com sede na Rua da Mãe de Deus, n.º 58, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, justificado o domínio sobre o bem móvel abaixo identificado, nos termos seguinte: TRACTOR (pesado), Tipo agrícola, Matrícula FR-48-82, da Marca John Deere, Modelo 1030 RU, do ano de 1978, com registo de propriedade a favor da sociedade “SOCIEDADE COMERCIAL GUERIN, SARL”, feito na Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, em quinze de Novembro de mil novecentos e setenta e oito, ao qual atribui para efeitos deste acto o valor de cem euros.

Que a “Universidade dos Açores” tem na sua posse o referido Tractor, como proprietária, alojado à Granja do Pólo Universitário de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira, desde o ano de mil novecentos e setenta e oito, não sabendo como o mesmo foi adquirido.

Foram feitos contactos com o Registo Automóvel e com os Serviços de Finanças e verificou-se que o referido Tractor não consta actualmente dos registos informáticos daqueles organismos, apesar da “Universidade dos Açores” ter na sua posse os originais em papel do “Título de Registo de Propriedade”, bem como “Livrete” emitido pela Direcção de Viação de Lisboa.

Consultado o Portal da Justiça, foi encontrado o registo da referida sociedade “SOCIEDADE COMERCIAL GUERIN”, mas como S.A., e onde consta também que a mesma tem já efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação, isto é, a mesma encontra-se dissolvida, desde oito de Abril de dois mil e dezasseis, impossibilitado assim, o contacto com a referida sociedade ou com os seus sócios.

Não obstante este facto, o certo é que, a referida viatura desde a data de aquisição (1978), logo há mais de trinta anos, encontra-se ininterruptamente na posse da sua representada “UNIVERSIDADE DOS AÇORES” a qual sempre o utilizou de uma forma pacífica, pública, contínua e de boa-fé por ignorar lesar direitos alheios.

Nestes termos, pelo facto da “Universidade dos Açores”, não ser possuidora de um título formal que justifique a transmissão da referida sociedade “Guerin”, titular inscrita .no registo automóvel, para a sua representada “Universidade dos Açores”, encontra-se assim, impossibilitada de efectuar o respectivo registo na competente Conservatória -do Registo Automóvel.

Contudo, atendendo às características da sua posse e ao prazo que já decorreu desde a sua aquisição até ao momento, mais de trinta anos, permite a lei que lhe seja reconhecido, o “direito de propriedade” por USUCAPIÃO, sobre o referido veículo, o que aqui invoca e lhe é conferido pela presente escritura, título que, por sua natureza não é susceptível de ser comprovado pelos meios normais, estabelecendo assim, desta forma um novo trato sucessivo.

Que a certidão que fiz extrair vai conforme o original e declaro que na parte omitida nada há em contrário ou além de que na certidão se narra ou transcreve.

Cartório Notarial de Ponta Delgada, a cargo do Lic. Jorge Manuel de Matos Carvalho. Ponta Delgada, 15 de Maio 2019

(O colaborador no uso da autorização conferida nos termos do artigo 8.º, n.º 3, D.L. n.º 26/2004 de 20 de Abril de 2004 e despacho de competências datado de 07 de Janeiro de 2014.)

O Colaborador,
Rui Amaro Ribeiro de Oliveira Cardoso, 187/8

Registada sob o PA n.º 1743 2019